

COMISSÃO

Portaria-SEI nº 067, de 11 de fevereiro de 2025

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

Considerando a Norma - SEI nº 2/2023/DEPAS-EBSERH, que define princípios, diretrizes, orientações e regras gerais para gestão e organização da oferta de cirurgias eletivas no âmbito da Rede Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a **Comissão de Programação Cirúrgica** no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

COLABORADOR	CARGO	SIAPÉ
Flávia Andréia Pereira Soares dos Santos	Gerente de Atenção à Saúde	144****
Ricardo Luiz Oliveira Alves	Chefe da Divisão Médica	129****
Sonaira Larissa Varela de Medeiros Soares	Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico	174****
Rita Berenice da Silva Costa - Vice- Presidente	Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado	215****
Gleyzia de Andrade	Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos	194****
Ingrid Jéssica Azevedo Alves - Presidente	Núcleo Interno de Regulação	314****
Leilane Melo Oliveira	Médica - Ginecologista e obstetra	309****
Kátia Cristina Oliveira do Nascimento	Médica - Ginecologista e obstetra	150****

Daniilo Veras Lobo de Paiva Sobrinho	Médico - Cirurgião Geral	192****
João Victor Siqueira Fontes	Médico - Ginecologista e obstetra	119****
Luísa Maciel Emereciano	Médica - Cirurgiã Pediátrica	109****
João Gilberto Mendonça Bezerra Jales	Médico - Cirurgião Geral	343****

Art. 2º São competências da Comissão de Programação Cirúrgica:

I – revisar e aprovar a distribuição das salas cirúrgicas;

II – validar a programação cirúrgica mensal;

III - otimizar a programação cirúrgica, de acordo com as disponibilidades de salas e horários vagos nas escalas cirúrgicas;

IV - validar os critérios das especialidades para programação cirúrgica;

V - monitorar os cancelamentos ou suspensões;

VI – propor medidas para mitigar o risco relacionado às mudanças atípicas de indicação cirúrgica;

VII - melhorar a comunicação intra-hospitalar entre os envolvidos com a programação cirúrgica;
e

VIII - monitorar o cumprimento dos critérios para seleção de pacientes, por parte das especialidades cirúrgicas.

Art. 3º Os titulares poderão indicar substitutos para participação das reuniões da Comissão, no caso de ausências e impedimentos justificados.

Art. 4º O Hospital deverá adotar as providências necessárias para que a primeira cirurgia eletiva do dia ocorra sempre em até 30 (trinta) minutos após o horário de início de funcionamento do Bloco Cirúrgico.

Art. 5º Fica revogada a Portaria-SEI nº 061, de 10 de abril de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 471, de 10 de abril de 2024 e republicada no Boletim de Serviço nº 478, de 25 de abril de 2024.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH